

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 030/97**Altera Estrutura Administrativa, e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Seção de Enfermagem, ficando criado o cargo de Chefe de Seção de Enfermagem - Símbolo Salarial - S - 04.

Art. 2º - Revogadas as disposições ao contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 1.997.

Pingo D'Água, 19 de Março de 1.997.

José Marinho de Souza
Prefeito Municipal